



LEI Nº. 1198/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DENOMINA VIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MONTE CASTELO EM HOMANAGEM AO CASAL ANENÓIA E IDELZUITE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

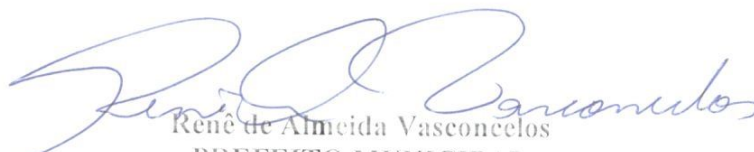
Art. 1º. – Fica denominada de Travessa **ANENÓIA FERNANDES** a via que tem início e faz a ligação entre a Rua Abdelkader Magalhães e a Travessa Raimundo Napoleão de Macedo, no Bairro Monte Castelo, desta cidade (quarteirões 55 e 56).

Art. 2º. – Fica denominada de Travessa **IDELZUITE MARTINS FERNANDES** a via definida como Beco 7, que tem início e faz a ligação entre a Rua Abdelkader Magalhães e a Praça São Francisco, no Bairro Monte Castelo, desta cidade.

Art. 3º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 30 de Novembro de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL